



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

Relatório de Gestão

Período 24 a 31 de dezembro de 2007

Recife, março de 2008

APRESENTAÇÃO

1. Identificação.....	03
2. Responsabilidades Institucionais.....	04
3. Estratégia de Atuação.....	05
4. Gestão de Programas e Ações.....	05
4.1. PROGRAMAS	
4.1.1. Programa 0750-Apoio Administrativo	
4.1.2. Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pens. da União	
4.1.3. Programa 0757- Gestão da Política de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	
5. Desempenho Operacional.....	11

APRESENTAÇÃO

Este Relatório de Gestão é parte integrante do Processo de Tomada e Prestação de Contas referente ao período compreendido entre os dias 24 a 31 de dezembro de 2007, relativo ao início, de fato, enquanto entidade orçamentária da Superintendência Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, em razão da emissão do registro da Instituição no CNPJ na Receita Federal, no dia 18.12.07. e da Unidade Gestora e Gestão no dia 20/12/2007.

Na verdade, embora a SUDENE tenha sido criada pela Lei complementar nº 125 de 03 de janeiro de 2007, e apesar da sua regulamentação em agosto, nos termos do Decreto nº 6.198, de 28 de agosto de 2007, até ser revogado pelo Decreto n.º 6.219, de 04 de outubro de 2007, que estabeleceu novas e provisórias orientações para o seu funcionamento, o orçamento para as despesas de pessoal continuou sendo exercido pelos registros da Adene no SIAFI até o mês de novembro.

A indefinição dos ocupantes dos cargos da alta administração e os relacionados a pessoal, estrutura física e de equipamentos, dificultou a realização operacional de forma satisfatória. A partir da constituição da SUDENE, todos os recursos foram captados pelo MI, ficando a recém criada SUDENE desprovida financeiramente. Isto ocasionou transtornos seríssimos para a Autarquia, tanto na parte de administração geral, como no cumprimento das obrigações relacionadas a contratos e convênios, além de não dispor, conforme mencionado, dos recursos orçamentários, de Dirigentes designados, nem tampouco de Ordenador de Despesas, Unidade Orçamentária ou CNPJ, entre outros problemas.

Dessa forma as atividades programadas e pactuadas para a ADENE, por impositivo legal foram repassadas para a SUDENE somente ao final do mês de dezembro, quando não havia tempo hábil para qualquer providência no sentido de execução das suas atividades, principalmente as finalísticas.

O presente documento procurou ser estruturado obedecendo as disposições constantes das Decisões Normativas nº 85 e 88/2007, do Tribunal de Contas da União, e da Norma de Execução N.º 05, de 28 de dezembro de 2007, da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU-PR), apresentando-se aqui de forma muito restrita uma vez que as informações já se encontram disponibilizadas no Relatório de Gestão 2007 de sua antecessora, a ADENE.

1. IDENTIFICAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, autarquia federal, de natureza especial, vinculada ao Ministério da Integração Nacional, criada pela Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 04 de janeiro de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.263.130/0001-91, com sede, domicílio e foro na Cidade de Recife, à Praça Ministro João Gonçalves de Souza S/N, Estado de Pernambuco, Cidade Universitária, Recife, PE, CEP nº 50670-900, telefone Fac-simile:81.2102.2886, Internet: www.sudene.gov.br, possui uma unidade gestora- UG SUDENE, código 533014 e Gestão código 53203, representada por seu responsável, constituído judicialmente até que o Superintendente seja nomeado pelo Presidente da República.

TABELA - Dados identificadores da unidade jurisdicionada

Nome completo da unidade e sigla	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	
Natureza jurídica	Autarquia do Poder Executivo	
Vinculação ministerial	Ministério da Integração Nacional	
Normativos e respectivas datas de publicação no Diário Oficial da União; -criação; -definição de competências e estrutura organizacional e -regimento interno.	-Lei Complementar nº 125, de 03/01/ 2007, DOU Seção 1, de 04/01/ 2007; -Decreto nº 6.198, de 28 de agosto de 2007, até ser revogado pelo Decreto n.º 6.219, de 04 de outubro de 2007.	
CNPJ	09.263.130/0001-91	
Nome e código no SIAFI	533014 / 53203	
Código da UJ titular do relatório	170063	
Códigos das UJ abrangidas	Nome	Código
	- Ministério do Meio Ambiente - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca	
Endereço completo da sede	Praça Ministro João Gonçalves de Souza s/n.º, Engenho do Meio, Recife, Estado de Pernambuco, CEP n.º 50670-900	
Endereço da página institucional na <i>internet</i>	www.sudene.gov.br	
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Criada no exercício (em atividade).	
Função de governo predominante	Administração	
Tipo de Atividade	Planejamento e articulação institucional	
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	Nome	Código
	Sudene	533014

Fonte: SIGPLAN e SIDOR

Suas operações serão balizadas pelo Decreto nº 6.219, publicado no DOU, Edição Extra, de 04 de outubro de 2007, que também estabeleceu o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

Em razão de circunstâncias de ordem político/operacional o seu Regimento Interno foi concluído e aguarda aprovação pela Diretoria Colegiada.

De acordo com o Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007, a SUDENE será administrada por uma Diretoria Colegiada composta por um Superintendente que a dirigirá, e 3 Diretores. De acordo com o mesmo decreto compete à Diretoria Colegiada:

- I - assistir ao Conselho Deliberativo, suprindo-o das informações, estudos e projetos que se fizerem necessários ao exercício de suas atribuições;
- II - exercer a administração da SUDENE;
- III - editar normas sobre matérias de competência da SUDENE;
- IV - aprovar o regimento interno da SUDENE;
- V - cumprir e fazer cumprir as diretrizes e propostas aprovadas pelo Conselho Deliberativo;
- VI - estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento da área de atuação da SUDENE, consolidando as propostas no plano regional de desenvolvimento do Nordeste, com metas e com indicadores objetivos para avaliação e acompanhamento, de comum acordo com o Ministério da Integração Nacional;
- VII - assegurar a elaboração de avaliação anual da ação federal na área de atuação da SUDENE, ouvido o Ministério da Integração Nacional;
- VIII - encaminhar a proposta de orçamento da SUDENE ao Ministério da Integração Nacional;
- IX - encaminhar os relatórios de gestão e os demonstrativos contábeis da SUDENE aos órgãos competentes;
- X - autorizar a divulgação de relatórios sobre as atividades da SUDENE;
- XI - decidir pela venda, cessão ou aluguel de bens integrantes do patrimônio da SUDENE;
- XII - notificar e aplicar as sanções previstas na legislação;
- XIII - conhecer e julgar pedidos de reconsideração de decisões de membros da Diretoria;
- XIV - encaminhar, para aprovação do Conselho Deliberativo, proposta de regimento interno desse Conselho;
- XV - aprovar cartas-consulta, projetos de investimentos, celebrar contratos com os agentes operadores e realizar os demais atos de gestão relativos ao FDNE;
- XVI - elaborar as propostas do plano regional de desenvolvimento do nordeste e do respectivo anteprojeto de lei, a serem encaminhadas ao Conselho Deliberativo;
- XVII - aprovar os laudos constitutivos, os pareceres, as declarações e os documentos congêneres e realizar outros atos de gestão necessários à administração de incentivos e benefícios fiscais e financeiros;
- XVIII - aprovar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT para o exercício subsequente; e
- XIX - exercer outras competências estabelecidas no regimento interno.

2. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

A Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, criada pela Lei Complementar no 125, de 3 de janeiro de 2007, autarquia de natureza especial, administrativa e financeiramente autônoma, integrante do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, tem por finalidade: ***Promover o desenvolvimento incluyente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional e tem como competências:***

- definir objetivos e metas econômicas e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável de sua área de atuação;
- formular planos e propor diretrizes para o desenvolvimento de sua área de atuação, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, articulando-os com os planos nacionais, estaduais e locais;
- propor diretrizes para definir a regionalização da Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior - PITCE, que considerem as potencialidades e especificidades de sua área de atuação;
- articular e propor programas e ações perante os Ministérios setoriais para o desenvolvimento regional, com ênfase no caráter prioritário e estratégico, de natureza supra-estadual ou sub-regional;
- promover as ações dos órgãos públicos e fomentar a cooperação das forças sociais representativas de sua área de atuação de forma a garantir o cumprimento dos objetivos e metas;
- atuar, como agente do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, visando promover a diferenciação regional das políticas públicas nacionais e a observância dos §§ 1o e 7o do art. 165 da Constituição;

- nos termos do inciso VI, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, assessorar o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do Orçamento Geral da União, em relação aos projetos e atividades previstos para sua área de atuação;
- apoiar, em caráter complementar, investimentos públicos e privados nas áreas de infra-estrutura econômica e social, capacitação de recursos humanos, inovação e difusão tecnológica, políticas sociais e culturais e iniciativas de desenvolvimento sub-regional;
- estimular, por meio da administração de incentivos e benefícios fiscais, os investimentos privados prioritários, as atividades produtivas e as iniciativas de desenvolvimento sub-regional em sua área de atuação, conforme definição do Conselho Deliberativo, em consonância com o § 2º do art. 43 da Constituição e na forma da legislação vigente;
- promover programas de assistência técnica e financeira internacional, em sua área de atuação;
- propor, mediante resolução do Conselho Deliberativo, as prioridades e os critérios de aplicação dos recursos dos fundos de desenvolvimento e dos fundos setoriais, na sua área de atuação, em especial aqueles vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico; e
- promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental do semi-árido, por meio da adoção de políticas diferenciadas para a sub-região.

A SUDENE integra ainda o sistema de planejamento e orçamento federal, atuando em conjunto com os Estados e municípios da sua área de atuação.

3. ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO

A SUDENE recebeu seu CNPJ no dia 18/12/2007, mas a UG e Gestão, embora criadas em 20/12 somente se tornaram operacionalizáveis no SIAFI em 24 de dezembro, não havendo tempo hábil para qualquer atividade institucional..

4. GESTÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES

A gestão da SUDENE em termos de programas e ações em 2007, limitou-se à execução das ações do Programa 0750 - Apoio Administrativo, do Programa 0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União, e da ação Capacitação de Servidores Públicos Federais do Programa 0757 – Gestão da Política de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial. Os programas que compunham o plano de ação 2007 da ADENE, na existência de saldo, foram em sua totalidade, transpostos para a SUDENE em 24/12/2007 incluídos aí a programação destinada aos Restos a Pagar 2005 e 2006, compondo a relação de programas e respectivas ações exposta na Tabela a seguir.

TABELA 1
Relação de Programas e Ações recebidos da ADENE

Programa	Ação
0512 - Zoneamento Ecológico Econômico	8689 – Zoneamento Ecológico-Econômico Estadual
0750- Apoio Administrativo	2000 - Administração da Unidade
	2004 - Assistência Médica e Odontológica
	2012 – Auxílio Alimentação
	2011 – Auxílio Transporte
	2010 – Assistência Pré-escolar
	09HB – Contrib. União Autarquia e Fundação para Custeio do Regime de Previdência Servidores Públicos Federais
0089 – Previdência de Inativos e Pens. da União	0181 – Pagamento Aposentadorias e Pensões
0757 – Gestão da Política de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	2272 – Gestão e Administração do Programa
	4572 – Capacitação De Servidores Públicos Federais Em Processo De Qualificação e Requalificação
	4664 - Capacitação para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial
	4534 – Estudos para o Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial
	8349 – Avaliação de Instrumentos e Mecanismos de Desenvolvimento Macrorregional
	12DW - Recuperação e reforma do Edifício Sede da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE

Continua

Continuação

Programa	Ação
1022 – Promoção e Inserção Econômica de Sub-regiões – PROMOVER	4640 – Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade
	2272 - Gestão e Administração do Programa
	0682 - Apoio a Arranjos Produtivos Locais
1025 - Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais – PROMESO	6424 – Estruturação e Organização de Arranjos Produtivos Locais
1047 - CONVIVER	2272 – Gestão e Administração do Programa
	4652 – Capacitação para o Desenvolvimento Sustentável do Semi-árido
	2B19 – Capacitação e Manutenção para Gestão de Peq. Obras Hídricas
1343 – Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura	4518 – Desenvolvimento da Maricultura no Nordeste
8009 – organização Produtiva de Comunidades Pobres - PRODUZIR	4831 – Capacitação de Técnicos Multiplicadores , diretores de laboratórios organizacionais e empreendedores
	0692 – Apoio à Geração de Empreendimentos Produtivos

TABELA 2
Valores Recebidos da ADENE Segundo Programas do PPA

PROGRAMAS	ORÇ. RECEBIDO DA ADENE	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR
1025 - PROMESO	200.000	200.000	0	0	0
8009 - PRODUZIR	220.000	220.000	0	0	0
1047 - CONVIVER	435.879	435.879	0	0	0
1022 - PROMOVER	762.411	762.411	0	0	0
0512 – ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECON.	146.020	146.020	0	0	0
0757 - GESTÃO POL. DE DES. REG. E ORD. TER.	1.145.246	1.145.246	4.550	1.390	3.160
0750 - APOIO ADMINISTRATIVO (Adm. Da unidade, Assist. Médica, Auxílio Aliement., Auxílio Transp., Assist. Pré-escolar)	11.561.023	11.692.481	3.855.772	472.898	3.382.874
0750 - APOIO ADMINISTRATIVO (Pessoal ativo e contrib. União p/Custeio Regime Previdência))	94.325	1.266.183	1.257.449	1.134.064	123.385
1343 - DESENV SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA	100.000	100.000	0	0	0
0089 –PREV./INATIVOS/PENSION.I DA UNIÃO	5.334	28.476	10.824	10.824	0
SUB-TOTAL 1	14.670.238	15.996.696	5.128.595	1.619.176	3.509.419
0902 – OPERAÇÕES ESP. C/ RETORNO - FDNE	1.156.100.000	1.156.100.000	0	0	1.156.100.000
SUB-TOTAL 2	1.156.100.000	1.156.100.000	0	0	1.156.100.000
TOTAL GERAL	1.170.770.238	1.172.096.696	5.128.595	1.619.176	1.159.609.419

Fonte : SOF/MPO e DGE/MI.

De acordo com o Decreto n.º 6.331, de 28/12/07, o prazo de utilização dos recursos (RAP 2005 e 2006) não processados foi prorrogado para 30/06/08.

TABELA 3

Valores dos Saldos de Restos a Pagar de 2005 e de 2006
não processados em 2007

PROGRAMA	SALDO RESTOS A PAGAR 2005	SALDO RESTOS A PAGAR 2006
ZONEAMENTO ECOLÓG	75.528,00	-
GESTÃO DA POLÍTICA	0	245.795,00
PROMOVER	417.345,86	313.878,00
CONVIVER	201.955,46	-
PRODUZIR	0	160.128,00
AQUICULTURA	75.000,00	-
TOTAL	769.829,32	719.801,00

4.1. PROGRAMAS

A seguir estão detalhados os programas com suas ações que tiveram recursos empenhados e pagos pela SUDENE. Vabe observar pois, que nem todos os programas citados na tabela 2 receberam comentários em razão da inexistência de empenho e pagamento.

4.1.1. PROGRAMA 0750 – APOIO ADMINISTRATIVO

Tipo de Programa: Apoio administrativo
Objetivo Geral: Prover os órgãos da união dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos
Gerente do Programa: Ministério da Integração Nacional
Gerente Executivo:
Indicadores:
Público-alvo: Governo

4.1.1.1. 2000 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Tipo: Apoio administrativo
Finalidade: constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas
Descrição: Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades meio necessárias à gestão e administração da unidade
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:
Unidades executoras: SUDENE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: CGAF – Coordenação Geral de Administração e Finanças
Coordenador nacional: Ministério da Integração Nacional
Responsável pela execução da ação no nível local: Brivaldo Vasconcelos Soares

Resultados Financeiros: Foram transferidos para a Sudene, referente ao Orçamento de 2007 + créditos adicionais, R\$ 12.087.567,00 para custeio e R\$ 496.763,00 para investimento, totalizando 12.584.330,00, dos quais foram

empenhados R\$ 4.862.820,00, pagos R\$ 1.356.561, dos quais R\$ 142.033,00 referente a investimentos, ficando em restos a pagar R\$ 3.506.259,00.

4.1.1.2. AÇÃO 2004 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

Tipo: Atividade
Finalidade: Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção de saúde física e mental.
Descrição: Concessão de benefício, de assistência médica-hospitalar e odontológica para servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:
Unidades executoras: SUDENE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: CGAF – Coordenação Geral de Administração e Finanças
Coordenador nacional: Ministério da Integração Nacional
Responsável pela execução da ação no nível local: Brivaldo Vasconcelos Soares

Resultados Financeiros: Foram transferidos para a Sudene, referente ao Orçamento de 2007 + créditos adicionais, R\$ 96.955,00. Foram empenhados e pagos R\$ 75.889,00.

4.1.1.3. AÇÃO 2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS

Tipo: Atividade
Finalidade: Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3 do Decreto 977, de 10/1 1/93.
Descrição: concessão do benefício pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimentos, dos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar, conforme dispõe o Decreto 977/93
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:
Unidades executoras: SUDENE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: CGAF – Coordenação Geral de Administração e Finanças
Coordenador nacional: Ministério da Integração Nacional
Responsável pela execução da ação no nível local: Brivaldo Vasconcelos Soares

Resultados Financeiros: Foram transferidos para a Sudene, referente ao Orçamento de 2007 + créditos adicionais, R\$ 10.926,00, dos quais foram empenhados e pagos R\$ 620,00.

4.1.1.4. AÇÃO 2011 – AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS

Tipo: Atividade
Finalidade: Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e funcional da União, bem como a aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedade de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.
Descrição: pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e funcional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:
Unidades executoras: SUDENE
Áreas responsáveis pôr gerenciamento ou execução: CGAF – Coordenação Geral de Administração e Finanças
Coordenador nacional: Ministério da Integração Nacional
Responsável pela execução da ação no nível local: Brivaldo Vasconcelos Soares

Resultados Financeiros: Foram transferidos para a Sudene, referente ao Orçamento de 2007 + créditos adicionais, **R\$ 80.324,00**. Foram empenhados e pagos **R\$ 16.834,00**.

4.1.1.5. AÇÃO 2012 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS

Tipo: Atividade
Finalidade: Conceder o auxílio alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório, de acordo com a LEI 9527/97
Descrição: concessão em caráter indenizatório do auxílio alimentação e sob forma de pecúnia aos servidores e empregados ativos, de acordo com Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição, ou ainda por meio da manutenção de refeitório.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:
Unidades executoras: SUDENE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: CGAF – Coordenação Geral de Administração e Finanças
Coordenador nacional: Ministério da Integração Nacional
Responsável pela execução da ação no nível local: Brivaldo Vasconcelos Soares

Resultados Financeiros: Foram transferidos para a Sudene, referente ao Orçamento de 2007 + créditos adicionais, **R\$ 47036,00,00**. Foram empenhados e pagos **R\$ 22.538,00**.

4.1.1. 6. AÇÃO 09HB – CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

Tipo: Operações Especiais
Finalidade: Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004.
Descrição: pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:
Unidades executoras: SUDENE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: CGAF – Coordenação Geral de Administração e Finanças
Coordenador nacional: Ministério da Integração Nacional
Responsável pela execução da ação no nível local: Brivaldo Vasconcelos Soares

Resultados Financeiros: Foram transferidos para a Sudene, referente ao Orçamento de 2007 + créditos adicionais, **R\$ 139.093,00**. Foram empenhados e pagos **R\$ 134.520,00**.

4.1.2. PROGRAMA 0089 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO

Tipo de Programa: Finalístico
Objetivo Geral: Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e seus pensionistas e dependentes
Gerente do Programa: Helmut Schwarzer
Gerente Executivo:
Indicadores: Taxa de comprometimento da receita líquida da União. Taxa de participação da União no custeio da previdência dos servidores públicos federais
Público-alvo: Servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, servidores inativos dependentes e pensionistas

4.1.2. 1. AÇÃO 0181- PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – SERVIDORES CIVIS

Tipo: Operações especiais
Finalidade: Garantir o pagamento devido aos servidores civis inativos do poder executivo ou aos seus pensionistas, em cumprimento às disposições contida em regime previdenciário próprio.
Descrição: Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis do poder executivo ou de seus pensionistas, incluídas a aposentadoria /pensão mensal, a gratificação natalina e as eventuais despesas de exercícios anteriores
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:
Unidades executoras: SUDENE
Área responsável por gerenciamento ou execução: Coordenação-Geral de Adm. e Finanças – CGAF/SUDENE
Coordenador nacional: Ministério da Integração Nacional
Responsável pela execução da ação no nível local: Brivaldo Vasconcelos Soares

Resultados Financeiros: Foram transferidos para a Sudene, referente ao Orçamento de 2007 + créditos adicionais, R\$ 28.476,00. Foram empenhados e pagos R\$ 10.824,00.

4.1.2.2. AÇÃO 12DW: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – ADENE

Tipo: Projeto
Finalidade: Garantir condições mínimas de trabalho no edifício sede da Adene, permitindo o adequado desenvolvimento das atividades da Agência
Descrição: Recuperação e reforma das instalações físicas, elétricas e hidráulicas da Adene
Unidade responsável pelas decisões estratégicas:
Unidade executora: SUDENE
Área responsável por gerenciamento ou execução: Coordenação-Geral de Adm e Finanças – CGAF/SUDENE
Coordenador nacional da ação:
Responsável local pela execução:

Projeto: Modernização de elevadores

Processo iniciado pela Adene, mas com contrato formalizado pela Sudene

Processo n.º 59333.000179/2007-61

Contrato n.º 01/2007 : THYSSENKRUPP elevadores S.A.

Objetivo: Proporcionar a melhoria das condições de trabalho e acesso aos servidores e ao público em geral por meio da modernização dos elevadores da torre central e torre A

Metas Físicas: Melhorias em 06 elevadores da Torre Central e 03 da torre A

Metas e Resultados Financeiros: O valor do contrato é de R\$ 1.048.158,18 assinado ao final do mês de dezembro de 2007

Projeto: Recuperação geral das instalações das salas do 13º andar do edifício Sudene ocupadas pela Sudene

Processo iniciado pela Adene, mas com contrato formalizado pela SUDENE

Processo n.º 59333.000180/2007-95

Contrato n.º 02/2007 : CONSTRUSEL – Construção e Serviços Ltda.

Objetivo: Oferecer condições físicas adequadas para recompor o ambiente de trabalho danificado por ataque de agentes biológicos.

Metas Físicas: Instalação de salas nos módulos 46 a 146 da Ala Sul de 01 a 97 da Ala Norte do 13º Andar do Edifício Sudene. Os serviços foram iniciados em fevereiro do corrente e se encontram

Metas e Resultados Financeiros: O valor do contrato é de R\$ 791.887,81 assinado ao final do mês de dezembro de 2007, com prazo previsto para conclusão de 150 dias.

Projeto: Aquisição de microcomputadores

Processo iniciado pela Adene, mas com contrato formalizado pela Sudene

Processo n.º 59335.000022/2007-15

Contrato 03/2007

Objetivo: Proporcionar meios adequados ao desempenho profissional dos servidores por meio do uso de equipamentos atualizados de computação.

Metas Físicas: Aquisição de 10 microcomputadores portáteis e 100 microcomputadores.

Metas e Resultados Financeiros: O valor do contrato é de **R\$ 268.050,00** assinado ao final do mês de dezembro de 2007.

4.1.3. PROGRAMA 0757 - GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENV. REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL

Tipo: Atividade
Objetivo geral: Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas nas áreas de desenvolvimento regional e ordenamento territorial.
Gerente do programa: Ministério da Integração Nacional
Gerente executivo: Ministério da Integração Nacional/Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional
Indicadores:
Público alvo: Governo

4.1.3.1. AÇÃO 4572 – CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO

Tipo: Atividade
Finalidade: Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.
Descrição: Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Ministério da Integração Nacional/Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional
Unidade executora: Ministério da Integração Nacional (Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional e vinculadas)
Área responsável por gerenciamento ou execução: Coordenação Geral de Administração e Finanças – CGAF/Coordenação de Recursos Humanos-CRH/SUDENE
Coordenador nacional da ação:
Responsável local pela execução: Ângela Lima

Resultados Financeiros: Foram transferidos para a Sudene, referente ao Orçamento de 2007, **R\$ 195.246,00**. Foram empenhados **R\$ 4.550,00** e pagos **R\$ 1.390,00**, ficando um saldo de **R\$ 3.160,00**

5. DESEMPENHO OPERACIONAL

Apesar de intensas negociações com o MI quanto às providências para a transição, envolvendo medidas que evitassem solução de continuidade quanto à execução orçamentária, financeira e operacional, este mostrou-se temeroso com a assunção de algumas pendências com credores, ou a liberação de recursos de convênios ou de diárias e passagens para as vistorias de convênios e de pleitos de incentivos fiscais, situação agravada com o retardo na emissão do CNPJ pela Receita Federal e em seqüência, da UG.

Não fosse a interferência da Advocacia Geral da União, e o ano terminaria com um desempenho mais pífio ainda. Conforme sabido, sem a UG de um órgão, torna-se impossível a execução das fases contábeis de uma despesa. E para ter uma idéia do retardo, o CNPJ somente foi liberada pela Receita Federal em 18/12/2007 em que pese constar do extrato disponibilizado pela Internet a data de 19/10/07, e a Unidade Gestora - UG foi criada pela Coordenação-Geral de Sistemas e Tecnologia-COSIS da STN, em 20/12/07, aliás bem depois da data originalmente prevista para o término dos lançamentos do empenho.